



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 020 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista Portaria nº 143, de 1º de junho de 2018 do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e tendo em vista, ainda, a realização da Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nas repartições municipais poderá ser iniciado a partir das 14:00h quando os jogos se realizarem pela manhã, e encerrado às 13:00h quando os jogos se realizarem à tarde.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas até o final do ano.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais assegurar a observância dos turnos de funcionamento em suas respectivas áreas, zelando pela integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 12 de junho de 2018.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

